



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER) PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

1. OBJETO

1.1. O presente processo de abertura de licitação por registro de preço tem como objeto de aquisição de 360 cestas básicas, pelo período de 12 meses, para atender pessoas portadoras de câncer da cidade de Américo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense;

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A realização de processo de licitação para aquisição destas cestas básicas se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pelo Departamento de Promoção Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

A entrega das cestas básicas visa atender parcela de pessoas *portadoras de câncer* da cidade de Américo Brasiliense, proporcionar segurança alimentar durante o tratamento e assim atenuar parte dos impactos financeiros e sociais desses pacientes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO(S) A SER (EM) ADQUIRIDO (S)

3.1. Descrição detalhada do objeto:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	360	PCT	0180009	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE OU LATA 400g	R\$ 8,48	R\$ 3.052,80
2	360	PCT	0180043	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5Kg	R\$ 21,55	R\$ 7.758,00
3	720	PCT	0180523	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PACOTE 5Kg	R\$ 32,22	R\$ 23.198,40
4	360	PCT	0180757	BOLACHA ÁGUA E SAL - 400 g	R\$ 5,18	R\$ 1.864,80
5	360	PCT	0180074	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (com selo de pureza ABIC) - PCT 500g	R\$ 14,80	R\$ 5.328,00
6	720	TB	0020655	CREME DENTAL FLUORETADO 90g.	R\$ 4,98	R\$ 3.585,60
7	360	PCT	0180550	FARINHA DE MANDIOCA 500g	R\$ 8,10	R\$ 2.916,00
8	360	PCT	0180502	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO - PCT 1 Kg	R\$ 6,49	R\$ 2.336,40
9	720	KG	0180074	FEIJÃO CARIOQUINHA - PCT 1 Kg	R\$ 9,13	R\$ 6.573,60
10	360	PCT	0180192	FUBA MIMOSO - PCT 500g	R\$ 3,23	R\$ 1.162,80
11	360	PCT	0180238	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR - PCT 400g	R\$ 13,32	R\$ 4.795,20
12	720	PCT	0180260	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500g	R\$ 3,79	R\$ 2.728,80
13	720	UN	0180844	MOLHO DE TOMATE REFOGADO - 300g	R\$ 2,52	R\$ 1.814,40
14	720	LT	0180377	OLEO REFINADO DE SOJA - TIPO I - LATA OU GARRAFA 900 ML	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
15	360	PCT	0020247	PAPEL HIGIÊNICO - PCT 04 ROLOS COM MÍNIMO DE 30m CADA	R\$ 6,97	R\$ 2.509,20
16	360	PCT	0020293	SABÃO EM BARRA - PCT 05 UNIDADES	R\$ 12,78	R\$ 4.600,80
17	720	UN	0020656	SABONETE CORPORAL PERFUMADO -80 GRAMAS	R\$ 3,21	R\$ 2.311,20
18	360	KG	0180436	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	R\$ 2,56	R\$ 921,60
19	360	LT	0180885	SARDINHA - 250 g	R\$ 9,74	R\$ 3.506,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

5.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação BNC Bolsa Nacional de Compras, através de pesquisa de preços, sendo o preço médio estimado no valor de R\$ 86.868,00.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO GLOBAL.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de envio da nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;

7.1.1. A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor por meio do sistema eletrônico do Contratante, mediante prévio cadastro da contratada;

7.1.2. A entrega das cestas básicas deverá ser no dia 10 de cada mês, se por ventura dia 10 for sábado ou domingo, as cestas deverão ser entregues na quinta-feira que antecede, impreterivelmente no horário das 8h às 10h da manhã, no Departamento de Promoção Social – Rua Benedito Storani, 639 – Centro, Américo Brasiliense – SP, FONE (16) 3392-6470 ou 9160 3392-7961.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.1.3 As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada e da seguinte forma:

CESTA BÁSICA (PROMOÇÃO SOCIAL – PORTADORES CA)				
30 cestas básicas por mês, totalizando 360 cestas básicas em 12 meses.				
LOTE	QDE TOTAL DE CESTAS BÁSICAS	QUANTIDADE DE ITENS POR EMBALAGEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	360 Cestas básicas ao longo de 12 meses. Sendo 30 cestas básicas por mês.	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE OU LATA 400g
		01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL – PACOTE 5Kg
		02	PACOTE	ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE 5Kg
		01	PACOTE	BOLACHA ÁGUA E SAL – 350 g
		01	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (com selo de pureza ABIC) - PCT 500g
		01	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA 500g
		01	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1 Kg
		02	QUILO	FEIJÃO CARIOQUINHA – PCT 1 Kg
		01	PACOTE	FUBA MIMOSO – PCT 500g
		01	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR - PCT 400g
		02	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE – PCT 500g
		02	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE REFOGADO – 300g
		02	LATA	OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO I – LATA OU GARRAFA 900 ML
		01	QUILO	SAL REFINADO IODADO – PCT 1 Kg
		01	LATA	SARDINHA – 250g



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.1.4 Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser entregues separadamente das cestas básicas e embalados em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada e da seguinte forma:

KIT DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL (PROMOÇÃO SOCIAL – PORTADORES CA)				
30 kits de higiene e limpeza pessoal por mês, totalizando 360 kit de higiene e limpeza pessoal em 12 meses.				
LOTE	QDE TOTAL DE CESTAS BÁSICAS	QUANTIDADE DE ITENS POR EMBALAGEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	360 kit de higiene e limpeza pessoal ao longo de 12 meses. Sendo 30 kit de higiene e limpeza pessoal por mês.	02	TUBO	CREME DENTAL FLUORETADO 90g.
		01	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO – PCT 04 ROLOS COM MÍNIMO DE 30m CADA
		01	PACOTE	SABÃO EM BARRA – PCT 05 UNIDADES
		02	UNIDADE	SABONETE CORPORAL PERFUMADO, SUAVE – 80 GRAMAS (PH 5,5 A 8,5)

7.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega das cestas básicas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos;

- e-mail: compras.adm@americobrasiliense.sp.gov.br

- telefone: (16) 3392 4692

-e-mail: chefiaprom@americobrasiliense.sp.gov.br

-telefone: (16) 3392 6470 e (16) 3392 79-61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.2. As cestas básicas serão recebidas provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

7.3. As cestas básicas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4. As cestas básicas serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade das cestas básicas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.6. As cestas básicas deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior;

7.8. A presente aquisição será formalizada por meio de termo de contrato ou outro documento que o substitua, conforme previsão da Lei n. 14.133/21.

8. GARANTIA

8.1. As cestas básicas terão garantia de 12 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

9.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

9.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, ou Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta ou Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2.9. Tendo prorrogação do Contrato fica condicionada a apresentação de todos os documentos de habilitação do contratado atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

FISCAL DO CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS DADOS:

NOME: André Luiz Rodrigues

CARGO: Chefe de Setor de Assistência Social

RG: 27.589.118-5

CPF: 256.124.778-30

CRACHÁ: 4767

E-MAIL:

Pessoal: andre_servico_social@hotmail.com

Institucional: chefiaprom@americobrasiliense.sp.gov.br

10.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

11.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

11.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

11.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O presente contrato terá duração de 12 meses, facultada a sua prorrogação ou a celebração do Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às hipóteses elencadas no art. 137 e 138 da Lei n. 14.133/21;

15.2. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pela prática das condutas descritas no art. 155 da Lei n. 14.133/21;

15.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções e regras previstas no art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato;

16.2. A CONTRATADA compromete-se a proceder ao seu cadastro junto ao sistema da contratante, para o envio e assinatura de documentos e comunicação acerca da execução contratual, se comprometendo a manter as informações de contato constantemente atualizadas.

Américo Brasiliense, 24 de maio de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Responsável Técnico: João Henrique de Oliveira/Coordenador de programas sociais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO –** **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (POPULAÇÃO VULNERÁVEL)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

1. OBJETO

1.1. O presente processo de abertura de licitação por registro de preço tem como objeto de aquisição de 4.200 cestas básicas, pelo período de 12 meses, para atender a população mais vulnerável da cidade de Américo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense;

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A realização de processo de licitação para aquisição destas cestas básicas se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pelo Departamento de Promoção Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

A aquisição de cestas básicas visa atender a *população mais vulnerável* da cidade de Américo Brasiliense; garantir a subsistência dessas famílias em que os responsáveis familiares por hora estão desempregados sem meios para adquirir o alimento indispensável a sobrevivência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO(S) A SER (EM) ADQUIRIDO (S)

3.1. Descrição detalhada do objeto:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4200	PCT	0180043	AÇUCAR CRISTAL – PACOTE 5Kg	R\$ 21,55	R\$ 90.510,00
2	8400	PCT	0180523	ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE 5Kg	R\$ 32,22	R\$ 270.648,00
3	4200	PCT	0180074	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (com selo de pureza ABIC) – PCT 500g	R\$ 14,80	R\$ 62.160,00
4	8400	TB	0020655	CREME DENTAL FLUORETADO 90g.	R\$ 4,98	R\$ 41.832,00
5	4200	PCT	0180550	FARINHA DE MANDIOCA 500g	R\$ 8,10	R\$ 34.020,00
6	4200	PCT	0180502	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1 Kg	R\$ 6,49	R\$ 27.258,00
7	8400	QUILO	0180074	FEIJÃO CARIOQUINHA – PCT 1 Kg	R\$ 9,13	R\$ 76.692,00
8	4200	PCT	0180192	FUBA MIMOSO – PCT 500g	R\$ 3,23	R\$ 13.566,00
9	4200	PCT	0180238	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR – PCT 400g	R\$ 13,32	R\$ 55.944,00
10	8400	PCT	0180260	MACARRÃO ESPAGUETE – PCT 500g	R\$ 3,79	R\$ 31.836,00
11	8400	UM	0180844	MOLHO DE TOMATE REFOGADO – 300g	R\$ 2,52	R\$ 21.168,00
12	8400	FRASCO	0180377	OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO I – LATA OU GARRAFA 900 ML	R\$ 8,20	R\$ 68.880,00
13	4200	PCT	0020247	PAPEL HIGIÊNICO – PCT 04 ROLOS COM MÍNIMO DE 30m CADA	R\$ 6,97	R\$ 29.274,00
14	4200	PCT	0020293	SABÃO EM BARRA – PCT 05 UNIDADES	R\$ 12,78	R\$ 53.676,00
15	8400	UN	0020656	SABONETE CORPORAL PERFUMADO –80 GRAMAS	R\$ 3,21	R\$ 26.964,00
16	4200	PCT	0180436	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	R\$ 2,56	R\$ 10.752,00
17	4200	UN	0180885	SARDINHA - 250 g	R\$ 9,74	R\$ 40.908,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

5.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação BNC Bolsa Nacional de Compras, através de pesquisa de preços, sendo o preço médio estimado no valor de R\$ 956.088,00.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO GLOBAL.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de envio da nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;

7.1.1. A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor por meio do sistema eletrônico do Contratante, mediante prévio cadastro da contratada;

7.1.2. A entrega das cestas básicas deverá ser no dia 10 de cada mês, se por ventura dia 10 for sábado ou domingo, as cestas deverão ser entregues na quinta-feira que antecede, impreterivelmente no horário das 8h às 10h da manhã, no Departamento de Promoção Social – Rua Benedito Storani, 639 – Centro, Américo Brasiliense – SP, FONE (16) 3392-6470 ou 9160 3392-7961.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.1.3 As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada, reforçada e embaladas da seguinte forma:

CESTA BÁSICA PESSOAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS				
350 cestas básicas por mês, totalizando 4200 cestas básicas em 12 meses.				
LOTE	QDE TOTAL DE CESTAS BÁSICAS	QUANTIDADE DE ITENS POR EMBALAGEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
4200 Cestas básicas ao longo de 12 meses. Sendo 350 cestas básicas por mês.		01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL – PACOTE 5Kg
		02	PACOTE	ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE 5Kg
		01	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (com selo de pureza ABIC) - PCT 500g
		01	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA 500g
		01	QUILO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1 Kg
		02	QUILO	FEIJÃO CARIOQUINHA – PCT 1 Kg
		01	PACOTE	FUBA MIMOSO – PCT 500g
		01	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR - PCT 400g
		02	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE – PCT 500g
		02	UNIDADES	MOLHO DE TOMATE REFOGADO – 300g
		02	FRASCO	OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO I – LATA OU GARRAFA 900 ML
		01	QUILO	SAL REFINADO IODADO – PCT 1 Kg
		01	UNIDADE	SARDINHA – 250g



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.1.4 Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser entregues separadamente das cestas básicas e embalados em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada, reforçada e embaladas da seguinte forma:

KIT DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL (PROMOÇÃO SOCIAL – PORTADORES CA)				
350 kits de higiene e limpeza pessoal por mês, totalizando 4200 kitS de higiene e limpeza pessoal em 12 meses.				
LOTE	QDE TOTAL DE CESTAS BÁSICAS	QUANTIDADE DE ITENS POR EMBALAGEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	4200 kit de higiene e limpeza pessoal ao longo de 12 meses. Sendo 350 kit de higiene e limpeza pessoal por mês.	02	UNIDADE	CREME DENTAL FLUORETADO 90g.
		01	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO – PCT 04 ROLOS COM MÍNIMO DE 30m CADA
		01	PACOTE	SABÃO EM BARRA – PCT 05 UNIDADES
		02	UNIDADE	SABONETE CORPORAL PERFUMADO, SUAVE – 80 GRAMAS (PH 5,5 A 8,5)

7.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega das cestas básicas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos;

- e-mail: compras.adm@americobrasiliense.sp.gov.br
- telefone: (16) 3392 4692



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

-e-mail: chefiaprom@americobrasiliense.sp.gov.br

-telefone: (16) 3392 6470 e (16) 3392 79-61

7.2. As cestas básicas serão recebidas provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

7.3. As cestas básicas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4. As cestas básicas serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade das cestas básicas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.6. As cestas básicas deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior;

7.8. A presente aquisição será formalizada por meio de termo de contrato ou outro documento que o substitua, conforme previsão da Lei n. 14.133/21.

8. GARANTIA

8.1. As cestas básicas terão garantia de 12 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

9.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

9.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, ou Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2. São obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta ou Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2.9. Tendo prorrogação do Contrato fica condicionada a apresentação de todos os documentos de habilitação do contratado atualizados.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

FISCAL DO CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS DADOS:

NOME: André Luiz Rodrigues

CARGO: Chefe de Setor de Assistência Social

RG: 27.589.118-5

CPF: 256.124.778-30

CRACHÁ: 4767

E-MAIL:

Pessoal: andre_servico_social@hotmail.com

Institucional: chefiaprom@americobrasiliense.sp.gov.br

10.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

11.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

11.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

11.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O presente contrato terá duração de 12 meses, facultada a sua prorrogação ou a celebração do Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às hipóteses elencadas no art. 137 e 138 da Lei n. 14.133/21;

15.2. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pela prática das condutas descritas no art. 155 da Lei n. 14.133/21;

15.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções e regras previstas no art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato;

16.2. A CONTRATADA compromete-se a proceder ao seu cadastro junto ao sistema da contratante, para o envio e assinatura de documentos e comunicação acerca da execução contratual, se comprometendo a manter as informações de contato constantemente atualizadas.

Américo Brasiliense, 24 de maio de 2024.

Responsável Técnico: João Henrique de Oliveira/Coordenador de programas sociais.